

CONSELHO CURADOR

2021/2023

Decreto de nomeação nº 610/2021

ATA Nº. 001/2023-REUNIÃO ORDINARIA DO CONSELHO CURADOR DO
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE
CLÁUDIA-MT
PREVI-CLAUDIA

Aos nove e dois dias do mês de Fevereiro de dois mil e vinte e três às oito horas e trinta minutos reuniram-se na sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Cláudia os membros do conselho curador, o senhor João Carlos de Moraes, Marinete Judite Marçal, Rita Maria Feldhaus, Maristela Fátima Fávero Loss, o Procurador Jurídico Dr. Elton Diogo Viecelli, e a funcionária do PREVI-CLAUDIA senhora Maria Ascensão Coelho de Oliveira para deliberar sobre a seguinte pauta: Pedido de Aposentadoria Pensão por morte em favor de Terezinha Marlene de Castilho Schmengler. O Dr. Diogo informou que conforme ficou definido na reunião anterior pelo Conselho Curador, tendo sido enviado o ofício para a Procuradoria Jurídica Municipal solicitando a verificação de algum procedimento envolvendo a Sra. Terezinha e o Sr. Clelio, a Procuradoria Jurídica peticionou acesso a um processo de Divórcio entre Clélio e Terezinha, vez que por se tratar de processo em segredo de justiça, demorou um pouco para ter acesso, vez que o mesmo teve que ser deferido pela Juíza. Após a liberação de acesso, a Procuradoria Jurídica realizou cópia integral do processo, este do ano de 2015, sendo encontrado ainda outro, fruto de descumprimento de medida protetiva de Clélio em desfavor a Terezinha, sendo este do ano de 2020. Após apresentar as cópias requeridas o Procurador Jurídico deixou a reunião para que o Conselho Curador pudesse tomar a decisão. Assim, após analisarem as cópias dos processos, foi mencionado por todos que o processo nº 0000815-80.2015.8.11.0101 se trata de um pedido de divórcio, sendo Requerente o Sr. Clélio e Requerida a Sra. Terezinha, isso no ano de 2015. Ainda, sendo descrito na petição, em 2015, que ambos já estavam separados a pelo menos dois anos e meio. Em análise do outro processo, nº 1000581-08.2020.8.11.0101, sendo este fruto de medida protetiva da Sra. Terezinha, a mesma relatou na delegacia, em 2020, que “o relacionamento veio ao fim aproximadamente 9 anos atrás”. Foi relatado ainda que em buscas nas redes

sociais de ambos, é possível verificar que já se encontravam em outros relacionamentos, principalmente a Sr. Terezinha, vez que no Facebok é possível encontrar inúmeras fotografias com atual companheiro, sendo que as fotografias podem serem encontradas desde 2016 até os dias atuais. Por fim, foi relatado por todos que são conhecedores que Clélio e Terezinha já não era mais “casados” há muito tempo, vez que toda a sociedade claudiense sabe que já estavam separados a vários anos. Diante das cópias desses documentos e de todas essas informações, o conselho curador decidiu por unanimidade que a Sra. Terezinha Marlene de Castilho Schmengler não fará jus ao recebimento do Benefício de Pensão por Morte do Sr. Clélio Schmengler. Sendo remetido o processo administrativo para parecer jurídico e do controle interno. Nada mais havendo a se tratar eu Maria Ascensão Coelho de Oliveira lavrei esta ata que segue assinada por mim demais presentes.

João Carlos de Moraes

Marinete Judite Marçal

Rita Maria Feldhaus

Maristela Fátima Fávero Loss

Maria Ascensão Coelho de Oliveira
Previ-Cláudia